



PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE

LEI Nº 553/2008,

DE 10 DE NOVEMBRO DE 2008.

*EMENTA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo;

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente Orçamento da Despesa, Crédito Adicional ESPECIAL até o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 43, § 1º, inciso III, para suprir a dotação abaixo especificada.

	ADICIONAL	
<b>ÓRGÃO</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	
DOTAÇÃO	12.846.0964.2.059 – PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO INSS/GFTS	R\$ 100.000,00
32.90.22.00	Outros Encargos sobre a dívida por Contrato Principal da	R\$ 10.000,00
46.90.71.00	Dívida Contratual Resgatado	R\$ 90.000,00

**Art. 2º** - Os recursos oriundos à cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior são provenientes:

- a) de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias autorizadas por Lei, na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- b) de reserva de contingência; e
- c) de excesso de arrecadação de receitas vinculadas ou diretamente arrecadadas.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, em 10 de novembro de 2008.

**José Helder Máximo de Carvalho**  
**PREFEITO MUNICIPAL**